

# PLANO DE TRABALHO

## DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: SEMEA - SEMENTES DO AMANHÃ / INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Nome Fantasia:  
CNPJ: 05.162.747/0001-60  
Data de Fundação: 03/10/2001 Inscrição Mobiliária: 134.894  
Cartório de Registro: 2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica Registrado sob nº 007035  
Endereço: Rua Rosa Inês Bruni Pinchiaro, 393 Jardim Boa Vista  
Bairro: dos Finco - Riacho Grande Município: São Bernardo do Campo  
CEP: 09831-120 Telefone: (11) 4354-7303  
E-mail 1: E-mail 2: semea.financeiro@gmail.com  
Nome do Representante Legal: Elenice Schoeps Fracchetta  
Cargo: Presidente Mandato: 23/11/2016 à 22/11/2019

Proc. 16665/19  
Fis. 13  
Visto

### FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

I - Promover o desenvolvimento social e humano de famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social; II - Contribuir para a melhor qualidade de vida das famílias, de pessoas, em seu contexto comunitário, através de ações socioassistenciais integradas a diferentes políticas públicas; III - Apoiar e desenvolver serviços socioassistenciais para crianças e adolescentes, visando sua proteção, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; IV - Desenvolver ações que informem e ampliem o acesso de pessoas e famílias aos bens e serviços de políticas públicas básicas; V - Buscar sustentabilidade dos Programas e Projetos Sociais através da mobilização e captação de recursos de ordem governamental e não governamental, incluindo a exploração de atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviços; VI - Incentivar o voluntariado, a participação cidadã e a responsabilidade social; VII - Participar e integrar ações com outras Organizações de fim similares.

### OBJETO DA PARCERIA

Repasso destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

### CONTEXTUALIZAÇÃO

[a entidade deverá descrever um breve histórico da instituição, sua finalidade, campo de atuação (bairros atendidos) e projetos executados anteriormente]

A SEMEA é uma Associação civil, de direito privado, de Assistência Social, sem fins lucrativos e econômicos, com sede própria. Desde 1.995, a Sociedade de Estudos Espíritas Jardim de Luz, realizava o projeto social Semear, constituindo-se inicialmente de apoio assistencial a famílias de baixa renda. O atendimento, reunia orientações e encaminhamentos diversos nas áreas: jurídica, previdenciária, educacional, saúde e nutrição.

O projeto oferecia às famílias, apoio psico-social e recursos eventuais como: cestas de alimentos, remédios, roupas, enxovais para bebês e encaminhamentos para empregos.

Com a ampliação do atendimento, a Sociedade Espírita, deu sequência à regularização das ações sociais através da fundação de uma organização de assistência social dotada de personalidade jurídica. Em 03 de outubro de 2001, o então projeto social, deu nome à Instituição SEMEA – Sementes do Amanhã/Instituição de Assistência Social. Iniciou ações voltadas às crianças e adolescentes no ano de 2007 com reforço escolar passando à educação complementar com ações socioeducativas, garantindo os direitos da criança e do adolescente, com circuito de atividades variadas, de acordo com suas necessidades e aptidões, no contraturno escolar. Atualmente executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas modalidades: II - com crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, III - com adultos de 18 a 59 anos e IV - com idosos a partir de 60 anos. Seu campo de atuação é: - zona urbana: Bairro dos Finco (Jd. Boa Vista, Jd. Tupã, Jd. Brooklin, Jd. Lago Azul, Jd. Icarai) e Rio Grande (Pq. Rio Grande) - zona rural: Santa Cruz (Cinderela), Varginha (Jd. Cocaia), Capivari e Tatetos.

| META QUALITATIVA<br>(descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso) | ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)        | PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO<br>(indicador para mensuração do cumprimento da meta)   |
|---|--|--|
| Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.               | aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente. | Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro. |

### ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Proc. 16666/19  
Fls. 14

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

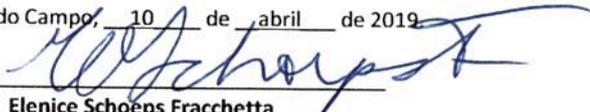
A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

| PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS |            |                  |
|--|------------|------------------|
| DESCRIÇÃO DA DESPESA                     | VALOR      |                  |
| CAPITAL - Aquisição de veículo           | R\$        | 37.000,00        |
| CUSTEIO - Documentação e emplacamento    | R\$        | 3.000,00         |
| <b>TOTAL:</b>                            | <b>R\$</b> | <b>40.000,00</b> |

São Bernardo do Campo, 10 de abril de 2019.

  
Elenice Schoeps Fracchetta  
Presidente